



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

## **LEI Nº 472/2015**

**SÚMULA** - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2015, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara de Indianópolis – Estado do Paraná, aprovou e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Indianópolis.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Indianópolis para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

06 - DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS  
001 - DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA  
15.451.0015.1105 - Extensão da Rede de Água Potável  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01002 E 0000 - Recursos Ordinários (Livres).....15.000,00

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

08 - DEP. AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE  
003 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO  
22.661.0021.1063 - Construir Barracão Industrial  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
02690 – 000 - Recursos Ordinários (Livres).....15.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de julho de 2015.

---

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito Municipal*

JORNAL: Tribuna de Cianorte.  
Edição n.º 7142  
Página n.º B – 05  
Data de: 24/07/2015

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**